



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

**3º TERMO ADITIVO Nº 217-2025, AO CONTRATO Nº 088-2025 – VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071-2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007-2024.**

**PRORROGAÇÃO DA  
VIGÊNCIA CONTRATUAL QUE  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
COCOS E A EMPRESA GOLDEN  
SERVICE SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS.**

**O MUNICÍPIO DE CÔCOS**, pessoa jurídica de direito público interno, administração direta, com endereço à Rua Presidente Juscelino, nº 115, centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.222.012/0001-75, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Clewton Domingues de Souza, brasileiro, legalmente investido e no exercício pleno do mandato, a seguir denominado **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa **GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14, com sede na Rua Epaminondas Gracino, nº 22, Pajuçara, Maceió-AL, doravante denominada **CONTRATADA**; acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato, vinculado ao Processo Administrativo nº 157-2024, Ata de Registro de Preços nº 007-2024 e contrato nº 088-2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, do contrato de n.º 088-2025, mantendo-se o valor inicialmente contratado e alterações contratuais posteriores, pela motivação abaixo especificada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato nº 088-2025, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, tendo como objeto a prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Cocos-BA, passará a vigor a partir do dia 04 de agosto de 2025, com término previsto para o dia 03 de outubro de 2025.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

O valor do presente é de R\$ 1.650.144,10 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, cento e quarenta e quatro reais e dez centavos), considerando o valor inicialmente contratado e o valor acrescido conforme celebração do 1º Termo Aditivo nº 144-2025.

## CLÁUSULA QUARTA – DA MOTIVAÇÃO

A prorrogação da contratação acima mencionada é justificável tendo em vista que, por motivo de força maior, não foi possível a deflagração de um novo processo licitatório e a falta da prorrogação do referido contrato cessaria a prestação de serviços essenciais à população.

## CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente aditivo fundamenta-se no Art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no contrato inicial e alterações posteriores, conforme descrito abaixo:

### **02.04.000 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

#### **12.361.042.2017 - Gestão do Ensino Fundamental**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### **02.02.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **04.122.009.2006 – Gestão da Secretaria de Administração**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

#### **06.181.022.2009 – Gestão da Ordem Pública**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### **02.15.000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **08.122.040.2047 - Gestão Administrativa do FMAS**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

#### **08.122.027.2070 – Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família – IGDBF**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500, 1660 – Fontes

#### **08.122.027.2073 – Aprimoramento e Fortalecimento da Gestão do SUAS – IGDSUAS**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### **02.14.000 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **12.361.042.2075 – Gestão de Ações da Atenção Especializada- MAC**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1600, 1621, 1500 - Fontes



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

## **10.301.032.2027 – Gestão das Ações da Atenção Primária**

.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500, 1600 - Fontes

## **10.301.030.2032 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Saúde**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.16.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

### **15.122.035.2037 - Gestão do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### **15.452.035.2040 – Gestão dos Serviços de Limpeza Pública**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

### **15.452.035.2042 – Gestão do Sistema de Abastecimento de Água**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.10.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**

### **26.782.091.2038 – Gestão das Ações da Secretaria de Transportes**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.12.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

### **27.812.096.2026 – Gestão das Ações de Esporte e Lazer**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.17.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS**

### **26.782.091.2041 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.09.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

### **04.122.050.2062 – Gestão da Secretaria Municipal de Meio Ambiente**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **02.08.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

### **04.122.045.2058 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura**

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
1500 – Fonte

## **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram objeto deste aditivo. Assim contratados, firmam este instrumento de alteração contratual em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas também abaixo assinadas.



Estado da Bahia

# MUNICÍPIO DE COCOS

Cocos-Ba, 30 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE COCOS**  
**CNPJ: 14.222.012/0001-75**  
**CONTRATANTE**

**GOLDEN SERVICE SOLUÇÕES EMPRESARIAIS**  
**CNPJ: 37.974.007/0001-14**  
**CONTRATADA**